



CONSELHO GESTOR DO PARQUE IBIRAPUERA

Lei municipal 15.910/2013

ATA DA 180ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (Biênio 2017/2019)

Local: Parque Ibirapuera, prédio da UMAPAZ (portão 7A)

Data: 30/01/2019

Horário: 18h30

I. PAUTA

- Recepção de representantes do gabinete do vereador Gilberto Natalini
- Resgate das manifestações oficiais do Conselho Gestor quanto à concessão do Parque Ibirapuera
- Leitura e ponderações quanto a elementos da versão do edital de concessão publicada em 08/janeiro/2019

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

- **Recepção de representantes do gabinete do vereador Gilberto Natalini**

Em função do convite enviado ao gabinete do vereador Gilberto Natalini, compareceram dois dos seus assessores: Antonio Castelo Branco e Leonardo Maglio. O Conselho Gestor foi informado que o vereador está finalizando um projeto de lei que restabelece a função deliberativa dos conselhos gestores dos parques municipais, atribuição retirada por força da lei 16.899/18, que modificou o artigo 2º da lei 15.910/13, justamente a que regulamenta a forma de atuação dos conselhos gestores e que foi elaborada a partir de consultas públicas.

Os conselheiros deliberaram por convidar o nobre vereador para a próxima reunião ordinária do Conselho Gestor, marcada para 13/fevereiro, 18h30, nas dependências da UMAPAZ. Com isso, esperamos compartilhar com todos os conselheiros as iniciativas do gabinete do vereador Gilberto Natalini quanto à retomada das competências originais dos conselhos dos parques municipais, bem como sua compreensão acerca do próprio edital de concessão.

- **Resgate das manifestações oficiais do Conselho Gestor quanto à concessão do Parque Ibirapuera**

Aproveitando a presença dos assessores do vereador Gilberto Natalini, o 2º secretário, Juliano Adolfo Fenólio, listou todas as manifestações feitas formalmente pelo Conselho Gestor a órgãos municipais e servidores da Prefeitura, incluindo o prefeito e secretários envolvidos diretamente com a concessão do parque, sobre a deliberação aprovada por ampla maioria para que exista um plano diretor prévio à concessão. Resumidamente, foram mencionados os seguintes ofícios protocolados:



CONSELHO GESTOR DO PARQUE IBIRAPUERA

Lei municipal 15.910/2013

- . junto ao CADES central, em que o conselho solicitava que se pautasse com urgência o tema da concessão, o que nunca ocorreu desde a publicação do primeiro edital de concessão até janeiro/2019
- . junto à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias e Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, pedindo que o campo experimental tivesse sua destinação atual mantida mesmo com a concessão, porém sem qualquer retorno de nenhuma das secretarias
- . para ambos os candidatos ao governo do estado de São Paulo que disputaram o segundo turno e que igualmente não retornaram para o Conselho Gestor qualquer consideração sobre o texto enviado às respectivas assessorias e que reiterava a deliberação do conselho para que houvesse um plano diretor prévio à concessão

Ficou definido que o Conselho Gestor enviaria evidências destes ofícios aos assessores do vereador Gilberto Natalini, bem como as da manifestação por meio eletrônico prevista no primeiro edital de concessão e outros ofícios endereçados ao prefeito Bruno Covas e aos secretários de Desestatização e Parcerias e do Verde e Meio Ambiente.

O conselheiro Leon Sayeg manifestou-se de forma clara contra o modelo de concessão proposto pela prefeitura, destacando os riscos de descaracterização de diversas áreas do parque e dos danos permanentes à flora, à fauna e aos espaços abertos, em especial as grandes áreas livres e permeáveis, como a praça da Paz.

Diversos outros conselheiros, bem como representantes do CECCO, também fizeram uso da palavra e igualmente condenaram o modelo proposto, reforçando os aspectos negativos do edital, como a falta de clareza quanto às intervenções a serem realizadas pelo concessionário para geração de receita, às melhorias urgentes que há anos são pleiteadas pelos frequentadores e pelo próprio Conselho Gestor e à destinação de diversos espaços consolidados no parque, como o prédio do CECCO e o campo experimental da escola de jardinagem.

- **Leitura e ponderações quanto a elementos da versão do edital de concessão publicada em 08/janeiro/2019**

O representante da administração do parque, Heraldo Guiaro, desfiou diversos comentários sobre o novo edital. De posse de uma versão impressa e repleta de anotações e marcações, destacou inúmeros pontos sensíveis do documento. Também reforçou a necessidade de que todos os conselheiros procurassem se aprofundar no teor do edital, de modo a obter um entendimento comum dos seus aspectos mais relevantes.



CONSELHO GESTOR DO PARQUE IBIRAPUERA

Lei municipal 15.910/2013

Uma das novidades é a exigência de contratação, pela concessionária, de entidade responsável pela elaboração ou atualização de um plano diretor, devendo estar com o documento concluído e aprovado até o final do sexto mês após a definição do vencedor do certame. A operação efetiva iniciará no 7º mês, quando a concessionária passará a ser responsável pelos custos de manutenção do parque.

Nada mais havendo a tratar, o representante da administração do parque, Heraldo Guiaro, encerrou os trabalhos da 180ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera às 20h.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

Heraldo Guiaro

Representante da Administração do Parque Ibirapuera

Thales Vinicius Ferreira de Souza

Representante da Administração do Parque Ibirapuera

Juliano Adolfo Fenólio

2º Secretário